



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 39.500-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 367

de 10 de agosto de 1.994

"Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade de Maxixeiro".

A Câmara Municipal de Monte Azul, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade de Maxixeiro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 10 de agosto de 1.994.


Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL